

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35363/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira - Unid. I

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 005824/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Bruna Alecsandra dos Santos Araujo, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 005824/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Avenida Monteiro Lobato, 5052 - Cidade Jardim Cumbica (antigo 3950) - CNPJ 12.144.521/0003-63.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 188 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 50 vaga(s) de maternal e 90 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira - Unid. I.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Monteiro Lobato, 5052 - Cidade Jardim Cumbica (antigo 3950).

3.3. ATENDIMENTO: 188 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 50 vaga(s) de maternal e 90 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 138.472,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 12.108,22 (doze mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) + IPTU **R\$ 724,77** (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) – **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 553.888,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 623.124,00 (seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 553.888,00** (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 69.236,00** (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.847,20** (treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 55.388,80** (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 55.388,80	R\$ 13.847,20
	Setembro	R\$ 55.388,80	R\$ 13.847,20
2025	Maio	R\$ 55.388,80	R\$ 13.847,20
	Setembro	R\$ 55.388,80	R\$ 13.847,20
2026	Maio	R\$ 55.388,80	R\$ 13.847,20
	Setembro	R\$ 55.388,80	R\$ 13.847,20

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 10.022.079,88 (dez milhões, vinte e dois mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de **R\$ 5.862.395,64** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 2.096.591,52	R\$ 30.560,84
	2023	R\$ 2.004.837,48	R\$ 27.694,40
	2024	R\$ 1.926.437,48	R\$ 27.694,40
	2025	R\$ 1.926.437,48	R\$ 27.694,40
	2026	R\$ 1.926.437,48	R\$ 27.694,40
	Sub-total	R\$ 9.880.741,44	R\$ 141.338,44
	Total	R\$ 10.022.079,88	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

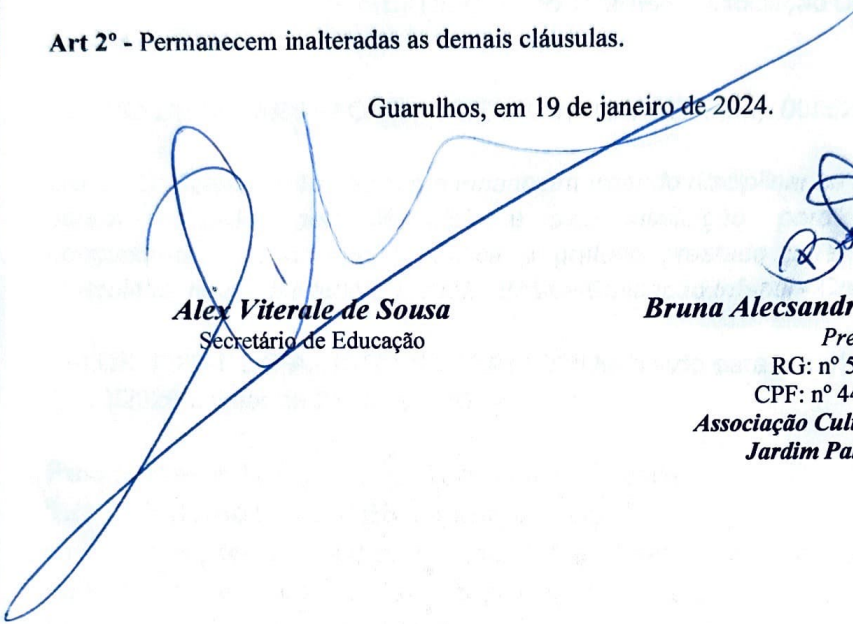
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 19 de janeiro de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Bruna Alecsandra dos Santos Araujo
Presidente
RG: nº 55.679.114-9
CPF: nº 443.875.588-30
Associação Cultural e Educacional
Jardim Palmira - Unid. I

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 005824/2021-SESE-RPP

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 10.022.079,88** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.862.395,64**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 19 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Bruna Alecsandra dos Santos Araujo*

Cargo: *Presidente*

CPF: 443.875.588-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Bruna Alecsandra dos Santos Araujo*

Cargo: *Presidente*

CPF: 443.875.588-30

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 